



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 tele-  
fone (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

**LEI Nº 1.038 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 455, de 21 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Domingos do Norte - Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 455, de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Os membros do COMCULT serão compostos por representantes de órgãos públicos municipais e membros da sociedade civil, eleitos democraticamente por seus respectivos segmentos, para mandato de 02 (dois) anos, sendo nomeados através de Decreto ou Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, em 21 de março de 2022.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal